Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 671B

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

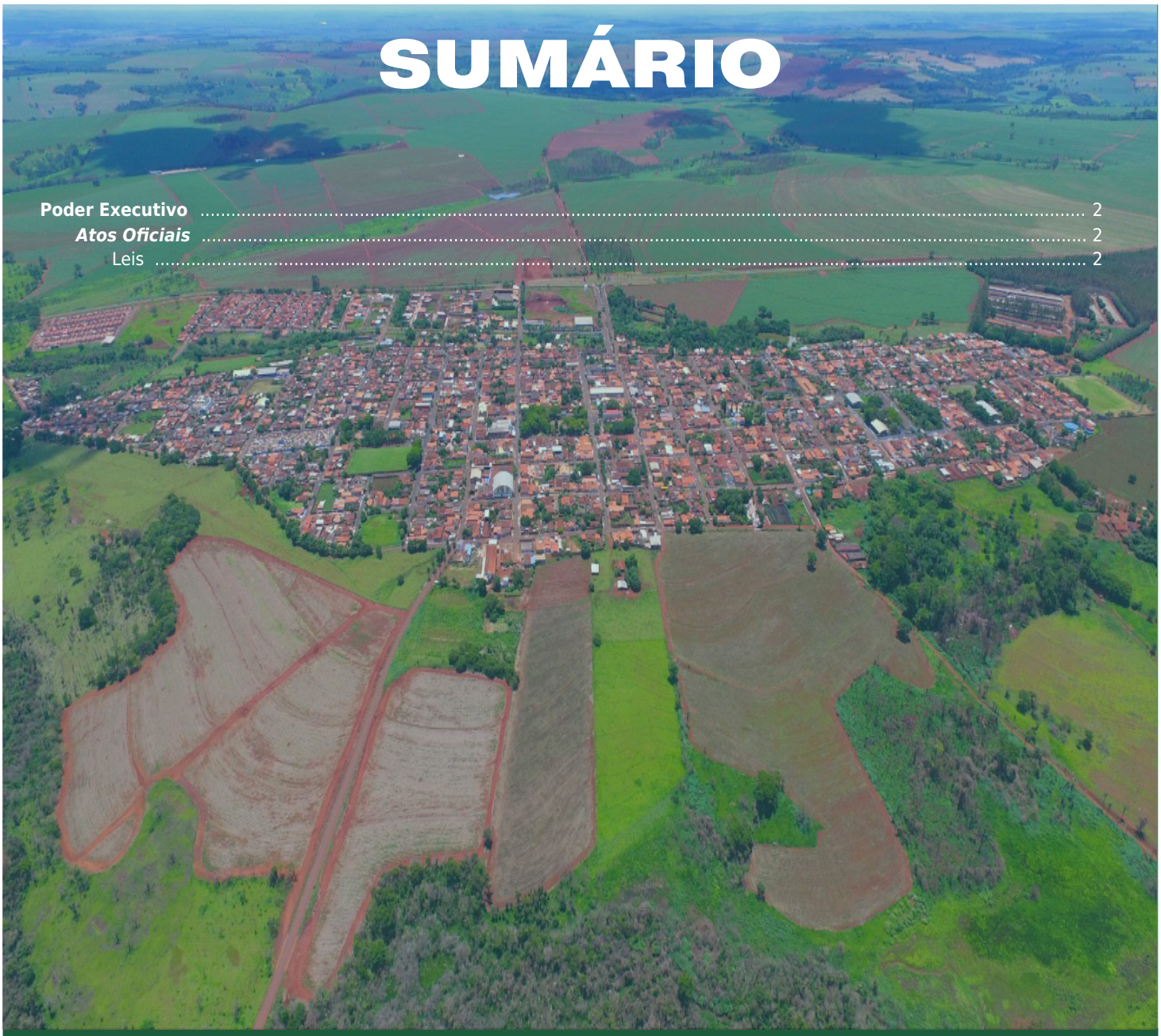

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.133 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Suplementação de Fichas Orçamentárias ao Orçamento Vigente de 2024 por anulação, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONOU a presente lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder na contadoria municipal a anulação de Fichas do Orçamento Vigente no valor de R$ 182.490,00 (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais) conforme abaixo discriminadas:

I – FICHA: 0054
VALOR: 34.000,00
UNIDADE: 020403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITEM DESPESA: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AÇÃO: 2007- ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
FONTE DE RECURSO: 01- RECURSOS PRÓPRIOS
APLICAÇÃO: 510- ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
II – FICHA: 0032
VALOR: 22.400,00
UNIDADE: 020301 – ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ITEM DESPESA: 33904000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COM. - PJ
AÇÃO: 2004 – SERVIÇOS ADMINISTRAIVOS E PESSOAL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS
APLICAÇÃO: 110 –GERAL
III – FICHA: 0031
VALOR: 126.090,00
UNIDADE: 020301 – ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ITEM DESPESA: 33903900 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AÇÃO: 2004 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PESSOAL
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS
APLICAÇÃO: 110 –GERAL

TOTAL GERAL: 182.490,00 (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica por esta Lei, o Poder Executivo autorizado a proceder na contadoria municipal a suplementação das Fichas do Orçamento Vigente no valor de **182.490,00** (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais) em decorrência da anulação descrita no Artigo 1º, conforme abaixo discriminadas:

I – FICHA: 0228
VALOR: 34.590,00
UNIDADE: 021002 – SERVIÇO DE SAÚDE - FEDERAL
ITEM DESPESA: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
AÇÃO: 2043- Manutenção dos Recursos da Saúde - Federal
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO: 370 – GESTÃO SUS – ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR PARA O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM
II– FICHA: 0122
VALOR: 61.500,00
UNIDADE: 020511 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
ITEM DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AÇÃO: 2018- Manutenção dos Recursos Ensino Fundamental - Estadual
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO: 220 – ENSINO FUNDAMENTAL
III – FICHA: 0120
VALOR: 86.400,00
UNIDADE: 020511 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
ITEM DESPESA: 33903000 – Material de Consumo
AÇÃO: 2018- Manutenção dos Recursos Ensino Fundamental - Estadual
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO: 220 – ENSINO FUNDAMENTAL
TOTAL GERAL: 182.490,00 (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 20 de Dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....